CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 27/CR-ARC/2023

De 14 de fevereiro de 2023

QUE PROCEDE À RENOVAÇÃO DO TÍTULO HABILITADOR PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE RADIODIFUSÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MORRINHO

Cidade da Praia, de 14 de fevereiro de 2023

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 27/CR-ARC/2023

De 14 de fevereiro de 2023

ASSUNTO: Que procede à renovação do título habilitador para o exercício da atividade de radiodifusão à Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Morrinho, operador da Rádio Comunitária Voz di Djarmai.

I - ENQUADRAMENTO

Com a aprovação da Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, que altera a Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de Dezembro, que aprova o Estatuto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social (ARC), esta, por força da alínea p) do Artigo 7.º, passou a ter a competência para "atribuir os títulos habilitadores do exercício da atividade de rádio e de televisão e decidir, fundamentadamente, sobre os pedidos de alteração dos projetos aprovados, os pedidos de renovação daqueles títulos ou, sendo o caso, sobre a necessidade de realização de novo concurso público".

Nesta conformidade, a ARC recebeu, da Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Morrinho, com sede na cidade do Porto Inglês na ilha do Maio, um pedido de renovação do alvará da Rádio Comunitária Voz di Djarmai, para o exercício da atividade de radiodifusão de âmbito de cobertura local e de tipologia generalista.

Enquadramento legal

Nos termos da Lei, o exercício da atividade de radiodifusão "está sujeito a licenciamento" (n.º 3 do Artigo 1.º do Decreto-Legislativo n.º 10/93, de 29 de junho, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 71/VII/2010, de 16 de agosto) e "é autorizado mediante a

atribuição de alvará" (n.º 2 do Artigo 1.º do Decreto-Regulamentar n.º 27/97, de 31 de dezembro, que aprova o Regulamento de Licenciamento e de Atribuição de Alvarás para o Exercício da Atividade de Radiodifusão).

À Rádio Comunitária Voz di Djarmai, com sede na cidade do Porto Inglês, na ilha do Maio, foi atribuída um alvará para o exercício da atividade de radiodifusão de âmbito de cobertura local e tipologia generalista, pelo Despacho n.º 01/VII/2007, assinado pela então Ministra-Adjunta do Primeiro-Ministro.

Dispõe o n.º 1 do Artigo 9.º do Decreto-Regulamentar n.º 27/97 que "o alvará é valido por quinze, doze e dez anos, respetivamente, consoante se trate de estações de cobertura âmbito de nacional, regional ou local, e poderá ser renovado por iguais períodos de tempo, a solicitação do respetivo titular".

O Departamento de Fiscalização, Registos e Licenciamentos da ARC, que tem sob a sua responsabilidade a análise técnica dos pedidos de licenciamento e renovação dos títulos habilitadores da atividade de rádio e de televisão, deu parecer positivo à renovação do alvará de operador radiofónico à Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Morrinho, detentora da Rádio Comunitária Voz di Djarmai, e recomendou a isenção de pagamento da correspondente taxa, por se tratar de uma instituição sem fins lucrativos.

II - DELIBERAÇÃO

Em observância do disposto no n.º 1 do Artigo 9.º do Decreto-Regulamentar n.º 27/97, de 31 de dezembro, e na alínea p) do Artigo 7.º dos Estatutos da ARC (aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterados pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro);

No uso das competências que lhe foram conferidas pela alínea w) do n.º 3 do Artigo 22.º dos mesmos Estatutos;

O Conselho Regulador, reunido na sua 4.ª sessão ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro de 2023,

DELIBEROU:

- Renovar o título habilitador do operador radiofónico Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Morrinho, proprietária da **Rádio Comunitária Voz di Djarmai**, para o exercício da atividade de radiodifusão de âmbito de cobertura local e de tipologia generalista, por um período de 10 (dez) anos.
- Delegar o Departamento de Fiscalização, Registos e Licenciamentos a elaboração dos termos do respetivo alvará de funcionamento, em que ficam definidos os deveres e as obrigações a serem cumpridos.

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade, dos membros do Conselho Regulador da ARC.

Notifique-se.

Publique-se.

Cidade da Praia, 14 de fevereiro de 2023

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos